



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 020/93

Autoriza a reestruturação do Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Periodontia.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 368/91, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a reestruturação do Curso de Especialização em Periodontia em nível de Pós-Graduação lato sensu a ser ministrado pela Faculdade de Odontologia, do Centro Biomédico, em conformidade com as normas vigentes na UERJ e com a presente Deliberação.

Parágrafo único - O Curso de que trata o caput do artigo destina-se, exclusivamente, a portador de diploma de cirurgião-dentista, inscrito em Conselho Regional de Odontologia

Art. 2º - A responsabilidade administrativa, científica e pedagógica do Curso caberá ao Departamento de Clínicas Cirúrgicas da Faculdade de Odontologia, ficando a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ), a gerência financeira.

§ 1º - Caberá ao Diretor da Faculdade de Odontologia a designação do Coordenador do Curso, indicado dentre os docentes aprovados pelo CSEP.

§ 2º - A indicação referida no parágrafo anterior resultará de consulta aos professores do Curso.

Art. 3º - O Curso de Especialização em Periodontia terá duração de 645 (seiscentas e quarenta e cinco) horas, correspondentes a 21 (vinte e um) créditos e será ministrado em conformidade com sua organização curricular, em anexo à presente Deliberação.

Art. 4º - O curso poderá ser ministrado em um ou mais etapas, não excedendo o prazo de 3 (três) semestres consecutivos, para sua integralização.

Art. 5º - A matrícula no Curso far-se-á, anualmente, mediante seleção dos candidatos que compreenderá:

- a) prova escrita
- b) exame do curriculum vitae
- c) entrevista



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 020/93)

§ 1º - O edital de inscrição para a seleção de candidato será divulgado, anualmente, pela Coordenação do Curso.

§ 2º - Serão oferecidas, a cada ano, até 06 (seis) vagas.

§ 3º - Serão exigidas no ato de inscrição:

- I - Registro no CRO
- II - carteira de identidade
- III - dois retratos 3x4

§ 4º - A aceitação da inscrição dependerá de exame prévio da documentação apresentada.

Art. 6º - A avaliação da aprendizagem será realizada mediante:

- a) trabalhos individuais, de laboratórios
- b) participação em seminários
- c) trabalhos práticos, de natureza clínica

§ 1º - A avaliação final do Curso de Especialização incluirá, necessariamente, a apresentação de uma monografia.

§ 2º - Na ocasião da matrícula, o Coordenador do Curso designará, para cada aluno, um Orientador para a elaboração da monografia.

Art. 7º - O aproveitamento, resultante da avaliação da aprendizagem, será expresso por nota - de zero a dez, sendo admitido o 0,5 (meio) ponto.

Parágrafo único - Para aprovação em cada disciplina do Curso, o aluno deverá ter média igual ou superior a 7,0 (sete), e frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) às aulas e atividades programadas.

Art. 8º - Para fins de avaliação, o aluno encaminhará 6 (seis) exemplares da monografia, de acordo com as normas vigentes, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, improrrogáveis, a contar da data do início do curso.

§ 1º - Após o recebimento da monografia, a Comissão Examinadora, designada pela Coordenação, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para anunciar a avaliação final.

§ 2º - Para os casos indicados de reformulação da monografia, serão dados prazos de até 15 (quinze) dias para a apresentação da nova versão, a critério da Comissão que julgou a monografia.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 020/93)

Art. 9º - A integralização dos estudos necessários ao Curso de Especialização será expressa em unidades de crédito.

§ 1º - Cada unidade de crédito corresponderá a 15(quinze) horas-aula.

§ 2º - A transferência ou revalidação de créditos anteriormente obtidos dependerá de parecer do Coordenador do Curso e de autorização da Coordenação de Cursos de Especialização em Odontologia.

§ 3º - Para fins de transferência ou revalidação de créditos, só serão analisados os casos de disciplinas cursadas, no máximo, há 4 (quatro) anos.

Art. 10 - O aluno será desligado do Curso de Especialização, quando for reprovado, pela segunda vez, na mesma disciplina, ou em duas ou mais disciplinas, assim como não cumprir outras exigências nos prazos regulamentares.

Art. 11º - Terá direito a certificado de Especialização em Periodontia o aluno que obtiver:

a) o total de 21 (vinte e um) créditos correspondentes a 10 (dez) disciplinas e a 645 (seiscentas e quarenta e cinco) horas.

b) a aprovação da monografia a que se refere o parágrafo único do artigo 6º.

Art. 12 - Ao término da curso, a Direção da Faculdade de Odontologia encaminhará à Sub-Reitoria de Pos-Graduação e Pesquisa relatório final, em formulários próprios, incluindo os históricos escolares dos alunos que concluíram o Curso de Especialização, para fins de expedição do certificado pertinente.

Parágrafo único - A elaboração do relatório final é da exclusiva responsabilidade do Coordenador do Curso.

Art. 13 - As normas estabelecidas nesta Deliberação tem efeito retroperante aos concludentes do ano letivo de 1991.

Art. 14 - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data revogada a Deliberação nº 38/78 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 10 de novembro de 1993.

HÉSIO CORDEIRO
REITOR



ANEXO

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA

ÁREA ESPECÍFICA	CH	Nº DE CRÉDITOS	PROFESSOR / TITULAÇÃO
Periodontia I	150	04 (*)	Tânia Maria G. Oliveira e Silva, M.
Periodontia II	150	04 (*)	Mariliza Lugon F. Terezan, M. (Coordenadora)
Periodontia III	240	06 (**)	José Aurílio de Freitas, M. Walter Augusto Soares Machado, LD.
SUB-TOTAL	540	14	

(*) 01 crédito de 15 h e 03 créditos de 45 h

(**) 01 crédito de 15 h e 05 créditos de 45 h

ÁREA COMPLEMENTAR	CH	Nº DE CRÉDITOS	PROFESSOR / TITULAÇÃO
Anatomia	15	01	Henrique Ayres de Vasconcellos, D.
Histologia e Embriologia	15	01	Jorge José de Carvalho, D.
Estrutura de Publicações Científicas	15	01	Luiz Flávio Martins Moliterno, M.
Microbiologia e Imunologia	15	01	Carlos Augusto D'Avila Pacca, LD.
Patologia Bucal	15	01	Renato Klober Pinto Lopes Sampaio, LD.
Farmacologia	15	01	Paulo Severino da Silva, M.
Odontologia Preventiva e Social	15	01	Hélio Wanderley Uchôa, LD.
SUB-TOTAL	105	07	
TOTAL	645	21	